



23812323



08020.009015/2020-69

Boletim de Serviço em 05/04/2023

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA GAB-SENASP/SENASP/MJSP Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Institui Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de gerir o processo de finalização das demandas da padronização da Carteira de Identidade Funcional do SUSP e designa servidores para composição do referido GT, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das competências que lhe conferem os artigos 24 e 76 do Anexo I, do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e considerando os autos do Processo nº 08020.009015/2020-69, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública, o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de gerir o processo de finalização das demandas da padronização da Carteira de Identidade Funcional do SUSP.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para compor Grupo de Trabalho (GT):

I - DA DIRETORIA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

- a) LUCIANA CAETANO SILVA FERNANDES, membra titular - Coordenadora do GT;
- b) DÉRIK REIS DO NASCIMENTO, membro titular - Coordenador substituto do GT; e
- c) FLÁVIO SOARES DA SILVA, membro titular;

II - DA DIRETORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

- a) JULIANA RIBEIRO, membra titular; e
- b) THIAGO JOSÉ GONTIJO CARDOSO, membro substituto.

III - DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AVALIAÇÃO/GAB-SENASP:

- a) GENIVALDO DOS SANTOS COSTA, membro titular; e
- b) PRISCILLA OLIVEIRA, membra substituta.

Parágrafo Único. Os membros substitutos(as) possuem as mesmas responsabilidades do membro Titular, quando da ausência deste.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem os seguintes objetivos:

I - propor ajustes nas portarias já publicadas sobre as padronizações das Identidades Funcionais;

II - realizar um levantamento dos documentos já recebidos pelos estados sobre o tema;

III - apresentar propostas de minutas de portarias para Guardas Municipais, Agentes de Trânsito, Guarda Portuária e Polícia Penal;

IV - discutir a possibilidade e viabilidade de orçamento anual para projeto via Fundo Nacional de Segurança Pública;

V - definir requisitos para estados aderirem ao Sistema de Gestão de Identidade Funcional, compreendendo minimamente:

a) cadastro no Sinesp;

b) indicação dos Gestores via ofício;

c) informações Institucionais para Configuração do Sistema; e

d) contrato da gráfica;

VI - criar modelos dos documentos necessários para os estados enviarem à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Modelo de Portaria, Modelo de Ofício com indicação dos gestores, informações institucionais);

VII - apresentar proposta de implantação do Sistema de Gestão de Identidades Funcionais nos Estados e Municípios; e

VIII - apresentar proposta de capacitação e monitoramento.

Ar. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá solicitar informações e/ou participação aos demais setores da Secretaria Nacional de Segurança Pública para auxiliar no alcance dos objetivos estabelecidos no art. 3º desta portaria.

Art. 5º A coordenação do Grupo de Trabalho deverá apresentar, ao Secretário Nacional de Segurança Pública, um relatório final dos trabalhos desenvolvidos e encaminhamentos necessários para a implementação das ações propostas.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho deverão ser finalizadas em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogada por igual período, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho mediante justificativa.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer tipo de remuneração e será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 05/04/2023, às 00:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23812323** e o código CRC **5EDF8785**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.009015/2020-69

SEI nº 23812323